



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -  
SEMAP



Ofício nº.504/2023 – GAB/SEMAP/PMPM

Porto de Moz, 11 de Julho de 2023.

Ao Exmo. Sr.  
**JORGE SOUTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: **Envio de Documento (LEI MUNICIPAL Nº. 1.833/2023).**

Cumprimentando Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar:

- **LEI MUNICIPAL Nº. 1.833/2023 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

No ensejo, reitero a Vossa Excelência meu protesto de profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,

**ADEMIR GAMA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Dec. Nº. 043/2023

Ademir Gama de Almeida  
Secretário de Adm e Planejamento  
Decreto Nº. 043/2023/GAB/PMPM

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto de Moz - Pará

Protocolo nº 52107 / 20 23

Hora 09:37

Assinatura Eliane Duarte



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

**LEI MUNICIPAL Nº 1.833/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir o Credito Especial no valor de **R\$ 450.000,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** para apoio ao Programa da Lei Paulo Gustavo, conforme discriminação abaixo:

<b>1339200892.097-Apoio ao Programa da Lei Paulo Gustavo</b>	<b>R\$</b>
<b>30000000-DESPESA CORRENTES</b>	<b>420.000,00</b>
<b>44000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>420.000,00</b>
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339033.00-MATERIAL DE CONSUMO P/DIST.GRATUITA	50.000,00
339036.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	30.000,00
339039.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	100.000,00
339042.00-AUXILIO	100.000,00
339048.00-AUXILIO FINANCEIRO PESSOA FISICA	40.000,00
<b>40000000-DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>44000000-INVESTIMENTOS</b>	<b>30.000,00</b>
449052000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>450.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO-** Os recursos financeiros para a cobertura do referido credito, são os previstos no Artigo 43, Parágrafo 1º, III da Lei Federal 4.430/64, conforme discriminação abaixo:

<b>1545205021.009-Ampliação e recuperação de Cemitério</b>	<b>R\$</b>
<b>4000000-DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>450.000,00</b>
<b>4400000-INVESTIMENTOS</b>	<b>450.000,00</b>
449051.00-Obras e Instalações	450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

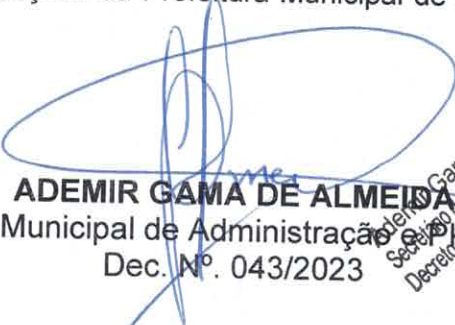
---

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz (PA), 28 de junho de 2023.

  
**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**Registrado** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e Publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 28 de junho de 2023.

  
**ADEMIR GAMA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Dec. Nº. 043/2023

Ademir Gama de Almeida  
Secretário de Adm. e Planejamento  
Decreto Nº. 043/2023/GAB/PPM